



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**ATA DE RESULTADO DE HABILITAÇÃO**

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021**

**TOMADA DE PREÇO Nº 002/20121**

Aos 29 (vinte e nove) dias do mês de Abril ano de dois mil e vinte e um, pontualmente às 09h00min (horário local), reuniram-se na sede administrativa da Prefeitura Municipal de Redenção - PA, em sessão aberta, situada à Rua Walterloo Prudente, nº. 253 2º andar, sala nº 202 - Jardim Umuarama, nesta cidade, na sala da Comissão Permanente de Licitação designada pela portaria de número 067/2021-GPM, composta pelos servidores Municipais, Lenival Estevão Alves (Presidente CPL), Cleudilene Pereira da Silva e Simone Nogueira da Silva (Membros), para condução dos procedimentos administrativos relativos ao Processo Licitatório nº 046/2021, Tomada de Preço nº 002/2021 do Tipo Menor Preço global, referentes à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA. (GUIA MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTURSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA +30 CM BASE DA SARJETA) X22CM DE ALTURA.** Em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras e infraestrutura Urbana - Redenção-PA, Recurso Próprio. Conforme especificações constantes no Edital e seus anexos. Após cumprir o item 7.2.1 do Edital, a CPL reuniu-se para proceder às análises das documentações de habilitações das licitantes. A Comissão procedeu à análise dos documentos quanto à habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, qualificação econômico-financeira e, juntamente com o Engenheiro Civil Sr. Wesley Teixeira de Almeida Júnior, CREA-GO 1015200540, a qualificação técnica. Relativamente aos apontamentos feitos na Ata da Sessão Pública de Recebimento dos envelopes de habilitação e de propostas, o representante da empresa ASA NORTE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, manifestou que as empresas (1): OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA, não atendeu ao item "6.1" do Edital, (carta de apresentação para habilitação). (1) Resposta: Após analisar a documentação, a CPL registrou que, de fato, a licitante não anexou aos documentos de habilitação o anexo (I); e que a empresa (2): GALVÃO SILVESTRE E ENGENHARIA LTDA, apresentou o acervo operacional em cópia simples e não autenticado pelo CREA do item 6.1.4.1, do Edital. (2) Resposta: em análise aos documentos vimos que na página 69 através da CAT nº 182582/2019, a licitante cumpriu o item 6.1.4.1 do Edital, sem a necessidade da soma do acervo operacional que o apresentou em cópia simples e não autenticado pelo CREA; e que a empresa (3): CVRA CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA EIRELI-EPP, apresentou o atestado profissional não atendendo o item 6.1.4.1; (3) Resposta: não procede, pois, o Edital cita que a certidão de acervo acompanhado de seus devidos atestados de capacidade técnica, poderia ser, Profissional OU operacional e, em análise a CAT nº 430501/2015 a licitante apresentou 15.428,28 metros de meio fio em concreto tipo MFC-3 (20x12) SEM SARJETA com máquina e, na CAT nº 428351/2016, apresentou apenas 7.758,76 metros de meio-fio com sarjeta executado com extrusora; e que a empresa (4): OLIVEIRA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI, não atendendo os itens de maior relevância de 50%; (4)Resposta: não procede, pois a licitante cumpriu o item 6.1.4.1 do Edital através da CAT nº 111628/2015 com 14.728 metros de sarjeta conjugado com meio-fio e, na CAT nº 234378/2021 com 986,20 metros de guia meio-fio e sarjeta conjugados de concreto moldada *in loco* em trecho reto com extrusora guia 13x22, sarjeta 30x8,5; e a empresa: (5) ROAD CONSTRUTORA EIRELI, o acervo representado pela empresa não está com o profissional responsável não está no quadro técnico da empresa; (5)Resposta: nos documentos apresentados pela empresa consta que, na CAT 177366/2018 - Operacional - fora executado 15.000,00 metros guia(meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto PRÉ-FABRICADO, dimensões 100x15x13x30 cm para vias urbanas e, na CAT 222049783/2019 - Operacional - fora feito



ESTADO DO PARÁ  
MUNICÍPIO DE REDENÇÃO  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

assentamento de 5.780,00 metros de guia (meio-fio) em trecho reto confeccionada em concreto PRÉ-FABRICADO, assim sendo o acervo é Operacional e não profissional, daí o responsável não estar no quadro da empresa; A propósito sobre o outro apontamento, a empresa, ROAD CONSTRUTORA EIRELI, manifestou que a empresa (6) CONSTRUTORA TERRA VERMELHA, que o atestado do meio-fio não é compatível, sendo 17.255m de meio-fio, versus, a pavimentação de 7.000m; (6)Resposta: em vista ao documentos apresentados, constatamos que na CAT nº 229339/2021 a empresa executou 17.255,00 metros de meio-fio com sarjeta na máquina extrusora de concreto, ao questionamento não procede, haja vista, o quesito de julgamento é a execução de serviços de meio-fio. Ato contínuo, na verificação da conformidade e compatibilidade da documentação apresentada, acerca dos documentos de habilitação fiscal, econômico-financeira, de qualificação técnico-operacional e técnico-profissional, a Comissão julgou **HABILITADAS** as licitantes: **OLIVEIRA CONSTRUTORA E ENGENHARIA EIRELI; CONSTRUTORA TERRA VERMELHA; MAGEL ASSECONT E SERVIÇOS; ASA NORTE CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS**, que atenderam integralmente as exigências previstas no Edital; e, julgou **INABILITADAS** as licitantes: **ROAD CONSTRUTORA EIRELI**, pelo motivo a seguir exposto: não atendeu o item 6.1.4., e subitem 6.1.4.1 do Edital, haja vista objeto desta licitação é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE EXECUÇÃO DE MEIO FIO DE CONCRETO COM SARJETA. (GUIA MEIO-FIO E SARJETA CONJUGADOS DE CONCRETO, MOLDADA IN LOCO EM TRECHO RETO COM EXTURSORA, 45 CM BASE (15 CM BASE DA GUIA +30 CM BASE DA SARJETA) X22CM DE ALTURA)**, enquanto que as certidões de acervo técnico apresentados de seus devidos atestados de capacidade técnica profissional OU operacional foram de guia (meio-fio) em trecho reto, confeccionada em concreto **PRÉ-FABRICADO**, não condizente com o Edital; **GALVÃO SILVESTE ENGENHARIA**, por não apresentar o anexo VIII - Declaração de não parentesco; **CVRA CONSTRUTORA VALE DO RIO ARAGUAIA**, não cumpriu o item 6.1.4.1 quantitativos dos atestados, apresentando a CAT nº 430501/2015 com 15.428,28 metros de meio fio em concreto tipo MFC-3 (20x12) **SEM SARJETA** com máquina, não compatível ao exigido pelo Edital e, cumprindo apenas parcialmente na CAT nº 428351/2016, com, 7.758,76 metros de meio-fio **com sarjeta** executado com extrusora; **OURO NEGRO PAVIMENTAÇÕES LTDA**, não atendeu ao item "6.1" do Edital, (carta de apresentação para habilitação) e, **CONSTRUTORA INDUSTRIAL MADEIRAS EIRELI**, não cumpriu o item 6.1.3.1, alínea "b" do Edital, apresentar a regularidade profissional do contador, fornecido pelo Conselho Regional de Contabilidade - CRC, o apresentado não é compatível com o contador responsável pelo balanço. -. Por fim, da decisão de habilitação desta Comissão, a CPL abrirá prazo de cinco dias úteis, a partir da data de publicação desta, ficando a abertura dos envelopes "Proposta de Preço", exclusivamente dos licitantes habilitados, em hora e dia a ser marcado, findo o prazo de recurso. Finalmente, dá por encerrada a reunião às 11:48h:, do dia 29/04/2021. Eu, Claudilene Pereira da Silva Claudilene Pereira da Silva, lavrei e assinei á presente Ata, seguida das assinaturas do presidente e demais presentes deste certame.

*Lenival Estevão Alves*  
Presidente da CPL  
Port. nº 067/2021-GPM

Equipe de Apoio:

*Claudilene Pereira da Silva*  
Claudilene Pereira Da Silva  
Membro

*Simone Nogueira Da Silva*  
Simone Nogueira Da Silva  
Membro